



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000090/2021

14/01/2021 16:34:12

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01 /2021

**“ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O artigo 44 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 21 de janeiro a 20 de dezembro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 13 de janeiro de 2021.



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Lei Orgânica objetiva adequar o recesso legislativo da Câmara Municipal a realidade de nosso País, pois o recesso atual inclui final do mês de dezembro, todo o mês de janeiro e metade de fevereiro, caracterizando desproporcionalidade com a realidade do país, uma vez que nossa força de trabalho ativa começa suas atividades logo nos primeiros dias do mês de janeiro, não havendo justificativa para ficarmos sem trabalhar logo nos primeiros meses do ano.

Desse modo, a modificação proposta na presente emenda, no primeiro ano da sessão legislativa anual, promove o ajustamento de nossos trabalhos, onde podemos trabalhar mais em prol da municipalidade, não havendo necessidade de recesso, uma vez que os nobres Edis não tem a obrigação de estarem todos os dias na Casa de leis, mas tão somente em reuniões e nas sessões ordinárias, que geralmente são duas por mês, nas sessões extraordinárias, que são raras e, nas reuniões das comissões permanentes.

Por todo o exposto, rogamos aos nobres pares à aprovação da presente emenda como medida da mais plena justiça.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 13 de janeiro de 2021.